



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

---

**ERRATA AO TEXTO DA LEI Nº 1.085, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, do dia 18 de julho de 2019, Edição nº. 3245 - XIII, Caderno 5 o mesmo passará a vigora com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

No cabeçalho: “ Revoga inciso V e o § 3º do art. 17 e dá nova redação ao § único do art. 23 da Lei 694.13 Saneamento Ambiental”

**Art. 1º** - Ficam revogados o inciso V e o parágrafo terceiro do art. 17, da Lei Municipal nº 694.2013.

**LEIA-SE:**

No cabeçalho : “ Revoga inciso VI e o § 3º do art. 17 e dá nova redação ao § único do art. 23 da Lei 694.13 Saneamento Ambiental

**Art. 1º** - Ficam revogados o inciso VI e o parágrafo terceiro do art. 17, da Lei Municipal nº 694.2013.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Bahia, 12 de Novembro de 2019.

Certifico que foi Publicado  
Em 12/11/19  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

  
TEMOTEO ALVES DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL